

LEI Nº 254/98, DE 30 DE MARÇO DE 1998

EMENTA – Denomina as nomenclaturas das ruas do Distrito de Catolé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - As ruas do Distrito de Catolé, obedecerão as seguintes descrições, e terão sete pontos de referências para o início e término das mesmas, sendo elas no sentido Norte/Sul, lado direito da BR 116, (Avenida Presidente Castelo Branco).

ARTIGO 2º - Denomina de rua Jorge Brasilino da Silva, a rua que se inicia na rua Otávio Assunção, até a rua Doca Souza Falcão, esquina do Marcelo do Custódio.

ARTIGO 3º - Denomina de rua Adauto Fernandes da Costa, a rua que inicia na rua Francisco Antonio Santiago (esquina da casa do João do Adauto), até a rua Doca Souza Falcão.

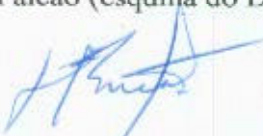
ARTIGO 4º - Denomina de rua Raimunda Matias de Lima a rua que inicia na rua Doca Souza Falcão (esquina da casa do Fernando Doca) até a rua Euclides de Sousa Falcão.

ARTIGO 5º - Denomina de rua Josué Gomes da Silva a rua que se inicia na rua Doca Souza Falcão (esquina da casa da Marisa), até a rua Euclides Falcão.

ARTIGO 6º - Denomina de rua João Sena da Silva a rua que se inicia na rua João Pereira da Silva (esquina do Edson do Aristides), até a rua João Severo da Silva.

ARTIGO 7º - As ruas a seguir terão seus sentidos Leste/Oeste da BR 116, obedecendo sempre o lado direito da mesma BR 116, no sentido Norte/Sul (praia/sertão).

ARTIGO 8º - Denomina de rua Doca de Sousa Falcão a rua que se inicia na rua João de Souza Falcão (esquina do Dr. Carlos) até a rua Luis Domingos de Souza (Travessão).



ARTIGO 9º - Denomina de rua Euclides de Souza a rua que se inicia na rua João de Souza Falcão até a rua Luis Domingos de Souza (Travessão).

ARTIGO 10º - Denomina de rua Nita Brasilino da Silva, a rua que se inicia na rua João de Souza Falcão (esquina da casa do Chico Alves) até a rua Jorge Brasilino da Silva.

ARTIGO 11º - Denomina de rua Maria do Carmo Menezes a rua que se inicia na rua João Souza Falcão (esquina da casa do Expedito) até a rua Euclides de Souza Falcão.

ARTIGO 13º - Denomina de rua Manoel Damasceno da Costa a rua que se inicia na rua João de Souza Falcão (esquina da casa do Edson Sena) até a BR 116 (Avenida Presidente Castelo Branco).

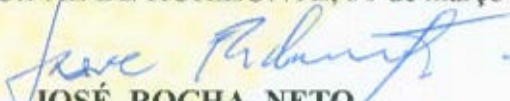
ARTIGO 14º - Denomina de rua João Pereira da Silva, a rua que se inicia na rua João Souza Falcão (esquina da casa da Neta do João Facó) até a rua João Sena da Silva.

ARTIGO 15º - Denomina de rua Cacildo Batista Lima a rua que se inicia na rua João de Souza Falcão (esquina da casa do Ezaú Mundinha), até a rua João Antonio da Silva.

ARTIGO 16º - Denomina de rua Francisco Antonio Santiago a rua que se inicia na Praça Idelzuite Cabral Campos (esquina do Sr. Avelino) até a rua Luis Domingos de Souza (Travessão).

ARTIGO 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 30 de março de 1998



JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL